

PLANO DE CURSO

TEMA	PJe Calc – Assistente de Juiz
<p><b>DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS</b></p>	<p><b>Abel Teixeira Arimateia:</b> Técnico em Contabilidade; Graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA; graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, Pós-graduado em Gestão da Administração Pública pela Universidade Castelo Branco - RJ (Pós-graduação Lato Sensu); Professor da rede pública de ensino nos anos de 2001 a 2004; Técnico Judiciário do TJ – CE entre 2001 a 2008; Assessoria da presidência da TRT 22ª região no biênio 2009/2010; Aprovação em concurso público para o TRT da 3ª Região, onde permaneceu de janeiro a maio de 2011. Removido, mediante redistribuição para o TRT7. Entre o período de 2011 a 2015 foi lotado na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia onde exerceu a função de calculista e assistente do Diretor de Secretaria; Instrutor selecionado pelo CSJT para implantação do PJe no TRT da 10ª Região (Vara do Trabalho do Gama), TRT 1ª Região (Vara do Trabalho de Três Rios), Participação como instrutor do Curso Nacional de Formação de Multiplicadores do PJe realizado em Brasília; Participação na implantação do PJe em Fortaleza, Aracati e Tianguá. Participação, como aluno, de todos os treinamentos ministrados pelo CSJT para implantação do Pje na Vara piloto de Caucaia – CE. Atualmente ocupa o cargo de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Tianguá.</p> <p><b>Gilberto Silva Holanda:</b> graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará (1992) e em Direito pela UNIFOR (1999), especialista em Processo Penal e em Processo do Trabalho. Em 1990, por meio de concurso público, ingressou no quadro de servidores do TRT da 7ª Região; em 2003 foi nomeado Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, onde permaneceu até 2012, quando foi nomeado Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Eusébio/CE, permanecendo até setembro/2019, quando passou a exercer o cargo de Assessor de Gabinete do Desembargador Judicael Sudário de Pinho. Destaques: Participação na elaboração da primeira versão consolidação dos Provimentos do TRT7; Atuação como máster do sistema RENAJUD, no âmbito do TRT7. Implantação, no âmbito do TRT7, do Sistema Único do Cálculos da Justiça do Trabalho, em 2004, bem como da sua nova versão - PJeCalc; Implantou (como instrutor), em 2016, o sistema PJeCalc no âmbito TRT7 e, até a presente data, ainda coordena grupo de whatsapp com mais de 70 servidores, contribuindo para solução de problemas relacionados à fase de liquidação no âmbito do TRT 7ª Região; bem como testando as novas versões antes da implantação e atualizando a tabelas de índices de correção monetária e juros, mensalmente; Implantação do sistema de Processo Judicial Eletrônico (Pje), tendo integrado a respectiva equipe de instrutores para treinamento de servidores e advogados em Fortaleza, Crateús, Crato, Juazeiro do Norte, Sobral, Tianguá e em Limoeiro do Norte, ministrando aulas tanto para turmas de servidores como para turmas de</p>

	advogados; Exerceu o cargo de ASSESSOR do Gabinete do Desembargador Judicael Sudário de Pinho, no período de setembro de 2019 a agosto de 2020; Desde outubro de 2020 é assistente do juiz Raimundo Dias de Oliveira Neto, com lotação da Diretora do Fórum de Sobral/CE.
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	Turma 01: 04 e 05 de novembro/2021 Instrutor: Abel Teixeira Arimateia
<b>HORÁRIO</b>	Turma 02: 02 e 03 de dezembro/2021 Instrutor: Gilberto Silva Holanda: 9h às 12h e 14h às 17h
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	12 horas/aula por turma
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Assistentes de juiz
<b>Nº DE VAGAS</b>	40
<b>MODALIDADE</b>	Telepresencial - aulas síncronas
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Zoom
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Solicitação dos servidores
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lógica de funcionamento do sistema PJE-CALC;</li> <li>• Como as principais verbas são calculadas;</li> <li>• Análise detalhada do relatório do cálculo com destaque para o significado de cada campo apresentado;</li> <li>• Inclusão de juros e correção monetária e taxa SELIC;</li> <li>• Como ajustar o sistema às recentes decisões do STF - condenações em face da Fazenda Pública (TEMA 810) e condenações gerais (ADCs 58 e 59);</li> <li>• Análise de impugnação à conta de liquidação;</li> <li>• A dedução de valores já quitados (liberação de depósito recursal, bloqueios parciais) e como atualizar o saldo remanescente;</li> <li>• A importância de incluir o tópico “Parâmetros de Liquidação” na minuta da sentença.</li> </ul>
<b>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</b>	Ao final do curso o participante deverá ser capaz de: Analisar o relatório do cálculo e compreender como foi a sua elaboração, o índice de correção monetária utilizado, a incidência ou não de juros, a taxa SELIC, as verbas que foram incluídas e a forma como foram liquidadas. Em algumas hipóteses, será possível julgar as impugnações sem necessidade de manifestação da contadoria do Juízo.
<b>INSCRIÇÕES</b>	Site da EJUD7

<b>AVALIAÇÃO/PRAZO</b>	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo imprerterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	Condiccionada ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

- 1. SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
- 2. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
- 3. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
- 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escolajudicial@trt7.jus.br](mailto:escolajudicial@trt7.jus.br).
- 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

- 1. FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresencias deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT N° 159/2015).
- 2. AVALIAÇÃO.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de



aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.

3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT nº 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, **IMPLICARÁ RESSARCIMENTO**, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.

Abel Teixeira Arimateia  
Diretor da VT de Tianguá

Gilberto Silva Holanda  
Assistente de Juiz – Diretoria do Fórum de Sobral

De acordo.  
À Diretoria Geral.

Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Junior  
Diretor da Escola Judicial